

PORTARIA ANAC Nº 1634/SIA, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Homologa o heliponto em plataforma privado FPSO CIDADE DE PARATY (SP)

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 5°, inciso XIV da Portaria n° 1751 de 06 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo n° 00065.067681/2016-15,

RESOLVE:

- Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
 - I nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO CIDADE DE PARATY (9PHF);
 - II indicativo de chamada: C6XM6:
 - III número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381E009416;
- IV tipo de plataforma/embarcação: FPSO Produção, Armazenamento e Transferência de Óleo;
 - V Unidade da Federação: SP;
 - VI área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;
 - VII posição geográfica: 24° 10' 40,13" S / 42° 53' 04,10" W;
 - VIII altitude em relação ao nível do mar: 40,70 metros;
 - IX resistência do pavimento: 12.900 quilogramas;
 - X comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- XI condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XII - sistema de combustível homologado: não possui.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 06 de abril de 2019.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO